



ABERTURA DA LINHA TERRAS ALTAS DE FAFE - RIBA DE AVE, A 150 kV, PARA A SUBESTAÇÃO DE FAFE

Projecto de Execução

Estudo de Impacte Ambiental

Volume V – Plano de Acompanhamento Ambiental

Janeiro de 2015



VOLUMES

VOLUME I - Resumo Não Técnico

VOLUME II - Relatório Síntese

VOLUME III - Anexos Técnicos

VOLUME IV – Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais

VOLUME V - Plano de Acompanhamento Ambiental

ABERTURA DA LINHA TERRAS ALTAS DE FAFE-RIBA DE AVE, A 150 KV, PARA A SUBESTAÇÃO DE FAFE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Plano de Acompanhamento Ambiental

ABERTURA DA LINHA TERRAS ALTAS DE FAFE - RIBA DE AVE, A 150 kV, PARA A SUBESTAÇÃO DE FAFE	
REVISÃO N.º	DATA:

PREPARADO POR:		REVISTO POR:		VERIFICADO POR:		APROVADO POR:	
NOME:		NOME:		NOME:		NOME:	
RUBRICA:		RUBRICA:		RUBRICA:		RUBRICA:	
DATA:		DATA:		DATA:		DATA:	

ÍNDICE

Pág.

1 - INTRODUÇÃO	5
2 - OBJECTIVOS E ÂMBITO.....	6
3 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	7
4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO	9
4.1 - LOCALIZAÇÃO.....	9
4.2 - COMPONENTES DO PROJECTO	9
5 - CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL.....	12
5.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
5.2 - ACTIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	12
5.3 - DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES	14
5.3.1 - IMPRESSOS E REGISTOS	14
5.3.2 - RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	14
5.3.3 - RELATÓRIO FINAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	14
5.3.4 - RELATÓRIO FINAL DE SUGESTÕES DE MELHORIA E OCORRÊNCIAS	15

ANEXOS

Anexo I - Plano de implementação das Medidas de Minimização dos Impactes Ambientais

Anexo II – Legislação Aplicável

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) do Projecto de Execução da “Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe” cujo Dono de Obra é a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Com o objectivo de minimizar os impactes decorrentes da instalação da Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe, adiante designada apenas como LAF.RA-SFAF, a 150 kV, o Dono da Obra irá implementar o presente PAA, que faz uma compilação das medidas de minimização a implementar em fase de obra e prevê uma fiscalização, durante a execução dos trabalhos, para verificação do cumprimento integral das medidas.

O PAA integra, assim, as medidas de minimização previstas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da 2ª Ligação a Fafe, devendo ser actualizado após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), e será incluído no Caderno de Encargos e no contrato de adjudicação da obra para efeitos da sua aplicação na fase de construção.

2 - OBJECTIVOS E ÂMBITO

O Plano de Acompanhamento Ambiental constitui um documento de trabalho sistematizador e aglomerante de todas as medidas de gestão ambiental. Este documento será utilizado por todos os intervenientes em obra, Dono de Obra, Entidades Executantes (Empreiteiro), Fiscalização e Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA).

O PAA estabelece os procedimentos que a equipa de acompanhamento ambiental terá de realizar para fiscalizar a actividade do empreiteiro em termos ambientais, de forma a concretizar os seguintes objectivos principais:

- Verificação do cumprimento, por parte do empreiteiro, das medidas de minimização da fase de construção constantes do PAA
- Correção de inconformidades detectadas no decorrer da obra;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- Adaptação de medidas de minimização e/ou implementação de outras medidas mais ajustadas a situações concretas ou imprevistas que aconteçam durante o decorrer da obra.

A fim de explicitar o âmbito de intervenção deste PAA, apresenta-se no Anexo I – *Plano de Implementação de Medidas de Minimização* as medidas de minimização de carácter geral a implementar e as medidas de minimização específicas, referentes aos factores ambientais Qualidade do Ar, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos e Domínio Hídrico, Solos e Ocupação do Solo, Ecologia, Ambiente Sonoro, Ordenamento do Território e condicionantes ao Uso do Solo, Componente Social, Paisagem e Património Cultural.

Nos restantes pontos, expõe-se a forma de acompanhamento que permite verificar essa implementação.

O PAA inclui ainda um anexo relativo à Legislação Aplicável à presente empreitada – Anexo II.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

A Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA) proposta será composta por um Técnico de Acompanhamento Ambiental (TAA). Haverá, ainda, um arqueólogo, que será previamente autorizado pela entidade tutelar do Património.

Salienta-se que, para a implementação das acções definidas no PAA, é fundamental que haja uma interacção eficaz entre os diversos intervenientes na obra, nomeadamente a ESAA, a Entidade Executante (Empreiteiro) e Dono da Obra.

O TAA será responsável por todo o acompanhamento ambiental, nomeadamente por:

- Efectuar visitas periódicas à obra;
- Efectuar sessões de formação, no início da obra, dirigidas aos diferentes responsáveis na obra, em que serão apresentadas questões associadas às boas normas de comportamento ambiental, bem como questões específicas de sensibilidade ambiental (a adoptar na obra);
- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização constantes no Caderno de Encargos, através das acções descritas no Plano de Implementação de Medidas de Minimização dos Impactes Ambientais, apresentado no Anexo I;
- Corrigir, caso se verifique necessário, os procedimentos previstos para implementação das medidas de minimização;
- Identificar a necessidade de definição e implementação de outras medidas de minimização, para assegurar a resolução de situações concretas e/ou imprevistas que podem surgir no decorrer da obra;
- Verificar o cumprimento da legislação ambiental em vigor aplicável por parte do empreiteiro;
- Assegurar o arquivo de toda a informação pertinente do ponto de vista ambiental e pela sua circulação dentro da obra;
- Esclarecer dúvidas e prestar esclarecimentos relacionados com a política ambiental da obra que lhe sejam colocados pelo público em geral;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado, e;
- Elaborar relatórios de acompanhamento ambiental e sua entrega Dono da Obra.

O arqueólogo responsável pelo acompanhamento arqueológico da obra tem a responsabilidade de:

- Efectuar visitas periódicas à obra;
- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização respeitantes ao Património, através das acções descritas no Plano de Implementação de Medidas de Minimização, apresentado no Anexo I;

- Actualizar a carta de ocorrências patrimoniais existentes na área do Projecto para fornecer ao Dono de Obra e ao Empreiteiro;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado.

O acompanhamento arqueológico da Obra tem por objectivo a observação das operações de construção que envolvam mobilizações do solo, mesmo que superficiais. Pretende-se, desta forma, acompanhar a aplicação das medidas de minimização preconizadas e prevenir a afectação de eventuais vestígios de interesse arqueológico ou patrimonial que não tenham sido detectados em fases anteriores de avaliação.

O Empreiteiro terá como responsabilidades e funções:

- Assegurar o cumprimento do PAA da Obra;
- Proporcionar os meios necessários para a implementação do PAA da Obra;
- Apoiar a identificação dos impactes e riscos ambientais previsíveis, na concepção dos locais, actividades, processos produtivos e operações;
- Promover e garantir a aplicação do PAA, bem como a implementação das acções correctivas e preventivas definidas como necessárias;
- Apoiar a implementação de medidas inicialmente não previstas que venham a ser exigidas no decorrer da empreitada pelo Dono da Obra.

Ao Dono de Obra compete:

- Acompanhar a implementação do PAA;
- Aprovar o PAA para o desenvolvimento da obra,
- Promover o diálogo entre as várias entidades envolvidas no processo, sempre que tal seja oportuno e necessário.

4 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO

4.1 - LOCALIZAÇÃO

O corredor de estudo da Abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe, localiza-se na Região Norte, nas Sub-Regiões Ave e Tâmega (NUTS III), incorrendo maioritariamente na Sub-Região Ave (concelhos de Póvoa de Lanhoso, Guimarães e Fafe), sendo que apenas o limite sul do corredor abrange marginalmente território da Sub-Região do Tâmega, no concelho de Felgueiras. Salienta-se ainda, que também o concelho de Póvoa do Lanhoso é apenas abrangido marginalmente no sector norte do corredor da linha.

No que se refere ao traçado da LAF.RA-SFAF, a 150 kV, o mesmo atravessa, as seguintes freguesias e respectivos concelhos:

Freguesia	Concelho
Gonça	Guimarães
União de freguesias de Atães e Rendufe	
São Torcato	
Mesão Frio	
Infantas	
União de freguesias de Freitas e Vila Cova	Fafe
Arões (São Romão)	
Arões (Santa Cristina)	
União de freguesias de Cepães e Fareja	
Arnil	

4.2 - COMPONENTES DO PROJECTO

Do ponto de vista técnico, o presente projecto é composto pelos seguintes elementos estruturais:

- Isoladores de vidro de 160 kN;
- Fundações dos apoios constituídas por quatro maciços independentes formados por uma sapata em degraus e chaminé prismática;
- Circuitos de terra dos apoios dimensionados de acordo com as características dos locais de implantação dos apoios;
- Apoios constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais, construídas a partir de perfis L de abas iguais ligados entre si directamente ou através de chapas de ligação e parafusos.

Onde, a configuração e tipo de cabos condutores variará da seguinte forma:

- Dois cabos condutores por fase do tipo ACSR 595 (ZAMBEZE).
- Dois cabos de guarda do tipo ACSR 153 (DORKING) + OPGW.
- Apoios reticulados em aço da família “DL”.
- Cadeias de isoladores e acessórios adequados aos escalões de corrente de defeito máxima de 40 kA.

Os **apoios** são constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais. Em cada apoio é sinalizado com as seguintes características chapa de sinalização ou de advertência com o texto “PERIGO DE MORTE”; chapa de identificação com o nome (sigla) da linha e o n.º de telefone do departamento responsável. Adicionalmente, todos os apoios localizados junto de vias de comunicação e zonas urbanas, serão equipados com placas sinaléticas com o logotipo da REN, S.A.. Para além desta sinalização serão colocadas as chapas de sinalização para visualização aérea.

Os **cabos** são compostos por cabos condutores, fios de alumínio e aço que transportam a energia, e por cabos de guarda (cabos sem energia), que têm como principal função a protecção da instalação contra descargas atmosféricas. Para diminuir os danos provenientes das vibrações, são colocados nos cabos (quer condutores quer de guarda) amortecedores de vibração.

A ligação dos cabos condutores aos apoios é efectuada através de **cadeias isoladoras**, que consiste no isolamento dos condutores aquando da fixação destas aos apoios. São fundamentalmente constituídas por isoladores e acessórios metálicos que os ligam nas duas extremidades ao apoio e aos cabos condutores, de forma

As **fundações dos apoios** são constituídas por quatro maciços de betão independentes, com sapatas em degraus e armadura em aço.

Todos os apoios são ligados à terra por meio de **circuitos de terra**.

De acordo com a circular de Informação Aeronáutica do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) – Circular n.º 10/03, de Maio de 2003, que estabelece as limitações e altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação aérea – considera-se necessário efectuar a **sinalização diurna e nocturna** dos cabos e apoios.

A sinalização diurna dos cabos de guarda é efectuada através de bolas alternadamente de cor branca e laranja internacional, espaçadas de 60 m e dispostas em ziguezague. Por sua vez, a balizagem diurna dos apoios na pintura em faixas de cor alternadamente vermelha ou laranja internacional e branca. As faixas a pintar correspondem a troços das estruturas, por forma a realçar a sua forma e dimensões. As faixas extremas são pintadas na cor vermelha ou laranja internacional.

Serão balizados com sinalização diurna os seguintes vãos:

VÃOS A BALIZAR	COMPRIMENTO DOS VÃOS (m)
34/29 – 35/28	831,25
37/26 – 38/25	522,41
41/22 – 42/21	902,54
42/21 – 43/20	715,77
44/19 – 45/18	588,83
48/15-49/14	257,27 (IC5)
53/10 – 54/9	793,18
55/8 – 56/7	542,77
56/7 – 57/6	546,36
57/6 – 58/5	581,86

Por sua vez, a sinalização nocturna da linha consiste na colocação de balizadores ou sinalizadores com *leds*, junto aos apoios dos cabos de travessia do Itinerário Complementar IC5.

Serão balizados com sinalização nocturna os seguintes vãos:

APOIOS A BALIZAR	QUANTIDADE DE BALIZORES A INSTALAR POR APOIO	QUANTIDADE DE DISPOSITIVOS LED A INSTALAR POR APOIO
48/15	4	2
49/14	4	2

5 - CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

5.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Acompanhamento Ambiental previsto contempla a fase de obra e visa a aplicação de um conjunto de medidas minimizadoras adequadas (propostas neste documento), bem como o cumprimento das normas aplicáveis. Este acompanhamento permitirá, também, a identificação em tempo útil, de medidas de minimização adicionais e eventual correcção das medidas identificadas e adoptadas.

Independentemente, o Empreiteiro garantirá o cumprimento de toda a legislação ambiental aplicável. O Empreiteiro será apoiado, durante toda a fase de obra, pela equipa responsável pelo acompanhamento formal (ESAA), do ponto de vista ambiental, e que verificará o cumprimento das normas aplicáveis, bem como servirá de apoio técnico/ambiental na resolução de problemas que possam surgir durante a obra.

5.2 - ACTIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

As principais actividades que devem ser asseguradas pela Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental são as que se apresentam seguidamente, devendo ser tida em consideração a Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*.

- Elaboração do Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) específico para a obra e respectiva adaptação, em resultado da avaliação contínua de riscos ambientais. Realização ou acompanhamento das monitorizações ambientais em fase de construção decorrentes do procedimento de AIA, ou porque a REN entendeu a sua realização como conveniente.
- Elaboração de Parecer à localização do estaleiro;
- Elaboração de outros Pareceres;
- Avaliação da adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pelas entidades executantes e acompanhamento das actividades críticas da obra (nas vertentes de construção civil, instalação eléctrica geral/montagem de linhas de MAT e abertura da faixa), garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas minimizadoras;
- Elaboração de um Plano de Emergência Ambiental que estabeleça a forma de actuação em caso de situação de emergência ambiental. O Plano de Emergência Ambiental deverá ser elaborado e mantido actualizado. Com base na identificação de potenciais causas de acidentes ou de situações de emergência, deverá ser estipulada a forma de actuação para prevenir as causas e as situações de risco associado e em caso de acidente, minimizando os efeitos o ambiente;

- Registo em documento apropriado, intitulado Livro do Ambiente, de todas as questões ambientais relativas à obra. O Livro do Ambiente deverá ser constituído por um dossier, sempre disponível no estaleiro de obra, devidamente estruturado e actualizado, devendo integrar a documentação ambiental relativa ao período de execução da empreitada/prestação de serviços. A actualização do Livro do Ambiente é da responsabilidade do TAA;
- Registo de todas as Ocorrências e Reclamações e proposta, se necessário, de medidas de recurso/correctivas a adoptar. Deverá proceder-se ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia;
- Participação do TAA nas reuniões de coordenação ou, quando esta não se realize, com o interlocutor da entidade executante para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;
- Participação do TAA nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;
- Participação na vistoria final da Abertura da Linha Terras Altas de Fafe - Riba de Ave, a 150 kV, para a Subestação de Fafe, em fase de conclusão da obra para encerramento dos pendentes ambientais;
- Realização das actividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes nas diversas fases de realização procedendo aos registos em Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental;
- Apoio à REN e verificação do cumprimento das medidas da sua responsabilidade;
- Asseveração da realização de Acções de Formação / Sensibilização dirigidas aos responsáveis das entidades executantes e prestadores de serviços e aos trabalhadores envolvidos na obra e assegurar a divulgação da informação relevante para a preservação do Ambiente;
- Elaboração de Relatórios Mensais de Acompanhamento Ambiental relativos à actividade de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, com periodicidade mensal;
- Elaboração, no final da obra, do Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental e do Relatório Final de Sugestões de Melhoria e Ocorrências;
- Asseveração do atendimento ao público. Para efeitos de atendimento ao público deverá ser disponibilizado, pela ESAA, um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objectivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Os esclarecimentos serão prestados pela REN ou pela ESAA, conforme decisão do Gestor de Actividade;
- Verificação do cumprimento, por parte das entidades executantes, das seguintes especificações técnicas, bem como das instruções operacionais associadas:
 - ET-70 – Requisitos de Gestão Ambiental em Contratos de Empreitada ou de Prestação de Serviços;
- Asseveração do registo fotográfico e outros registos de informação solicitada pela REN, que sejam necessários ao apuramento de indicadores estratégicos de desempenho ambiental.

5.3 - DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES

5.3.1 - Impressos e registos

Tendo por base o Plano de Implementação das Medidas de Minimização, Anexo I ao PAA deve a ESAA elaborar as Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental, a aplicar, com o objectivo de evidenciar o cumprimento do PAA.

A estrutura das fichas deverá ser conforme com modelo constante do Anexo 5 da Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*, que deverá contemplar a integração de registos fotográficos elucidativos das actividades verificadas.

5.3.2 - Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

O Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (RMSAA) deverá ser entregue à REN, S.A. até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que respeita.

O RMSAA deverá ser constituído por um único documento (índice, capítulos e anexos). O documento, em papel, depois de rubricado pelos Gestores de Actividade da obra, deverá ser arquivado no Livro de Ambiente. O mesmo documento, em ficheiro no formato PDF com permissão de cópia, deverá ser disponibilizado no Portal Supervisão de Obras (Extranet REN), na pasta específica para o efeito.

Deverá ser elaborado um relatório mensal único, independentemente do número de troços em que a construção da Linha foi dividida ou do número de Gestores de Actividade dos Departamentos de Construção. Deverá contudo apresentar a informação discriminada por Entidade Executante (p.e. troços de Linha ou Construção Civil).

Este relatório deve ser acompanhado de um aditamento (em relato separado), no mesmo formato do base, sempre que haja lugar à supervisão de actividades de exploração florestal da responsabilidade da Direcção de Gestão de Servidões e Património.

A estrutura e conteúdo documental do Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental deverá estar de acordo com o definido na Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*.

5.3.3 - Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

No final da obra deverá ser produzido um Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental que integrará a informação relevante sobre a componente ambiental relacionada com toda a

obra, independentemente do número de empreitadas e de intervenientes, a remeter pela REN S.A. à Agência Portuguesa do Ambiente.

5.3.4 - Relatório Final de Sugestões de Melhoria e Ocorrências

Este relatório autónomo permitirá identificar e justificar as sugestões de melhoria propostas pela ESAA, que serão alvo de análise por parte da REN quanto à aplicabilidade e oportunidade de implementação.

***ANEXO I – Plano de implementação das Medidas
de Minimização dos Impactes Ambientais***

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
FASE PRÉVIA À OBRA						
1.	GR	Comunicar o início da construção e divulgar o programa de execução, nomeadamente o traçado da linha, as principais acções a realizar e respectiva calendarização, junto das Câmaras Municipais de Guimarães e Fafe e Juntas de Freguesias de Gonça, São Torcato, Infantas, Mesão Frio e União de Freguesias de Atães e Rendufe, no concelho de Guimarães e freguesias de Arões (São Romão), Arões (Santa Cristina), Armil, União de Freguesias de Cepães, Fareja e União de Freguesias de Freitas e Vila Cova, no concelho de Fafe.	EIA (MM1)	Informar as autarquias acerca do Programa de Execução.	REN, S.A.	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
2.	GR	Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.	EIA (MM2)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
3.	GR	Previamente ao início da obra devem ser promovidas acções de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na obra de modo a que estes sejam devidamente informados da conduta a ter durante o período em que a obra decorre.	EIA (MM31)	Elaborar um plano de formação/sensibilização para a obra	ESAA	Registo de Acções de Formação no Relatório de acompanhamento Ambiental Mensal

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
4.	GR	<p>Nos estaleiros e nas áreas a intervencionar deverá ser dada preferência a áreas já infra-estruturadas (p.e. campos de futebol, armazéns, etc.). Na impossibilidade de seleccionar áreas já infra-estruturadas e artificializadas, os estaleiros e áreas a intervencionar não deverão ser implantados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • em zonas de protecção de património cultural; • 50 m em torno de ocorrências patrimoniais, sendo que para os acessos deverá considerar-se 10 m; • a menos de 50 m de linhas de água permanentes; • onde seja necessário proceder à destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico (nomeadamente nas zonas de povoamento de carvalho e habitat 9230pt1); • em áreas de domínio hídrico; • em terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN). <p>Estas áreas encontram-se representadas na Carta de restrições à localização dos estaleiros e parques de materiais (Desenho 25), caso se localizem fora de áreas infra-estruturadas.</p>	EIA (MM3)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
5.	GR	Elaborar um plano de acessos que minimize a afectação das condicionantes representadas no Desenho 26.	EIA (MM23)	Elaborar e cumprir o Plano de Acessos	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
6.	GR	<p>Na abertura de novos acessos deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir-se ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras; • Reduzir-se a afectação de culturas; • Reduzir-se a afectação de áreas de RAN e REN; • Evitar-se a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico. 	EIA (MM28)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
7.	GR	A área dos estaleiros não deverá ser impermeabilizada.	EIA (MM4)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
8.	GR	Deverá ser dada preferência à utilização de estradas e caminhos de acesso aos locais de obra, já existentes, em detrimento da abertura de acessos temporários, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • EM603, estradas e caminhos municipais e florestais na proximidade do apoio 34 e 35; • EM1566, estradas e caminhos municipais e florestais nas proximidades dos apoios 39, 40 e 41; • EM309 nas proximidades do poio 42; • EN207-4 nas proximidades do apoio 47; • EN206, na envolvente aos apoios 48, 49 e 50; • EM607, na proximidade aos apoios 58, 59 e 60; • CM1788, na proximidade aos apoios 61 e 62. 	EIA (MM24)	Elaborar e cumprir o Plano de Acessibilidades	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
9.	GR	Os produtos químicos deverão ser manuseados e armazenados sobre meios de contenção secundária. O armazenamento deverá ser feito em local coberto, arejado e protegido da intempérie.	EIA (MM5)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
10.	GR	O terreno onde serão estabelecidos os estaleiros e parques de materiais deverão possuir uma vedação, coberta com rede de ensombramento em toda a sua extensão.	EIA (MM6)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
11.	GR	Delimitar outras zonas de armazenamento de materiais e equipamentos que pela sua dimensão não podem ser armazenados nos estaleiros.	EIA (MM7)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
12.	GR	Delimitar as áreas de trabalho para minimizar a afectação de área ao estritamente necessário e reduzir o risco de acidentes com terceiros.	EIA (MM8)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
13.	GR	Quando não existir, executar uma rede de drenagem periférica nas plataformas de implantação dos estaleiros.	EIA (MM9)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
14.	GR	Nos estaleiros deverão existir instalações sanitárias do tipo químico ou drenadas para a rede de saneamento básico. No entanto, caso não seja viável a ligação à rede, e não se opte pela utilização de instalações sanitárias do tipo químico, deverão ser instaladas fossas estanques, de dimensão adequada à frequência de utilização prevista.	EIA (MM14)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
15.	GR	Estabelecer um local de armazenamento adequado dos diversos tipos de resíduos, com os meios de contentorização necessários, enquanto aguardam encaminhamento para destino final ou recolha por operador licenciado.	EIA (MM10)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
16.						
17.	GR	O tráfego de viaturas pesadas deverá ser efectuado em trajectos que evitem ao máximo o incómodo para as populações. Caso seja inevitável o atravessamento de localidades, o trajecto deverá ser o mais curto possível e ser efectuado a velocidade reduzida.	EIA (MM25)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
18.	GR	Efectuar a abertura de acessos em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afectar. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, deverá ser encontrada, previamente à interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades.	EIA (MM27)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
19.	CS	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações das populações.	EIA (MM54)	Assegurar o funcionamento de um Gabinete de Atendimento ao Público, em contínuo. Preencher o modelo de registo de atendimento ao público Afixar, em cada frente de obra, um painel com identificação da obra e o contacto telefónico do GAP	REN, S.A.	Ficha de Verificação (Registo de Ocorrências e Reclamações) Modelo de registo de atendimento ao público

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
20.	PT	Deverá ser efectuado o Acompanhamento Arqueológico sistemático e presencial, assegurado pela presença de um arqueólogo por cada frente de obra activa em simultâneo, de todos os trabalhos que impliquem movimentações de terras, desmatação, escavação e abertura de caminhos de acesso.	EIA (MM56)	Proceder ao acompanhamento arqueológico	ESAA	Relatório Patrimonial
21.	PT	O arqueólogo residente deverá estar presente em obra desde o início dos trabalhos, de forma a poder acompanhar efectivamente as intervenções no solo, até atingir a rocha de base, níveis arqueologicamente estéreis ou a cota máxima de afectação do projecto, nas áreas de inserção das infra-estruturas, bem como nas áreas de apoio à obra.	EIA (MM57)	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial
22.	PT	Após a desmatação, a equipa responsável pelo acompanhamento arqueológico de obra deverá efectuar nova prospeccção arqueológica sistemática do terreno, nas áreas de visibilidade reduzida e nula, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento, bem como dos caminhos de acesso e outros trabalhos. Esta medida é especialmente pertinente se considerarmos a notória concentração de monumentos megalíticos do tipo mamoa na área junto ao término da linha eléctrica e ligação à subestação, sendo então provável que outros monumentos possam existir na zona e que ainda não estão identificados. A área dos novos acessos deve ser prospectada antes de qualquer intervenção.	EIA (MM58)	Proceder à prospeccção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial
23.	PT	Eventuais vestígios que possam ser detectados durante o acompanhamento da obra, e que possam sofrer uma destruição total ou parcial, deverão ser sujeitos a medidas de minimização específicas a definir.	EIA (MM59)	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial
24.	PT	Realizar sondagens manuais, na fase de construção, nos apoios 38/25 e 39/24. Em cada apoio deverão ser realizadas sondagens em dois caboucos opostos e, se forem detectados vestígios, serão realizadas sondagens nos 2 caboucos restantes.	EIA (MM60)	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
FASE DE OBRA						
25.	PT	Uma vez que os apoios 60 e 61 se encontram próximo de uma área arqueologicamente sensível e proposta para <i>Zona Non Aedificandi</i> (ZNA) na Carta Arqueológica do concelho de Fafe, recomenda-se um acompanhamento arqueológico cuidado aquando da realização dos trabalhos.	EIA (MM61)	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial
26.	GR	Efectuar, preferencialmente, a lavagem de betoneiras na central de betonagem. Quando esta se localizar a uma distância que tecnicamente não o permita, deverá proceder-se apenas à lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem, de forma a que os mesmos fiquem depositados junto das terras a utilizar posteriormente, no aterro das fundações dos apoios.	EIA (MM15)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
27.	GR	Não efectuar qualquer descarga de qualquer substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água.	EIA (MM16)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
28.	GR	Proceder, diariamente, à recolha dos resíduos gerados nas frentes de obra e ao seu armazenamento temporário nos estaleiros, devidamente acondicionados e em locais especificamente preparados para o efeito.	EIA (MM17)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
29.	GR	Os resíduos “embalagens de papel/cartão” deverão ser armazenados em contentor fechado ou local coberto, abrigado da chuva.	EIA (MM18)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Relatório Mensal
30.	GR	A triagem e deposição dos Resíduos Urbanos (RU) e equiparados nos estaleiros, deverá ser efectuada de acordo com as seguintes categorias: vidro, papel/cartão, embalagens e resíduos indiferenciados e poderão ser integrados no circuito normal de recolha de RU dos municípios.	EIA (MM19)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Relatório Mensal

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
31.	GR	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo deve proceder-se à recolha do solo contaminado, com produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento até envio para destino final/ recolha por operador licenciado.	EIA (MM20)	Elaborar um Plano de Emergência que preveja a recolha de óleos e outros poluentes em caso de derrame Proceder de acordo com o Plano de Emergência	Empreiteiro ESAA Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Plano de Emergência
32.	GR	O transporte de materiais susceptíveis de serem arrastados pelo vento deverá ser efectuado em viatura fechada ou devidamente acondicionados e cobertos, caso a viatura não seja fechada.	EIA (MM21)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
33.	GR	Implementar o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).	EIA (MM22)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
34.	GR	Sinalizar os acessos definidos, devendo ser impedida a circulação de pessoas e maquinaria fora destes.	EIA (MM30)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
35.	GR	Proceder à limpeza regular da via pública sempre que forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.	EIA (MM32)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
36.	GR	Sempre que das actividades de construção resultem terras sobrantes, nomeadamente da abertura de caboucos, estas deverão ser preferencialmente utilizadas para recobrimento das fundações ou espalhamento junto dos apoios, após a execução dos maciços de fundação.	EIA (MM33)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
37.	GR	De forma a minimizar os potenciais impactes relacionados com a libertação de poeiras, deve proceder-se, sempre que se justificar, à aspersão de água nas zonas de estaleiros durante os períodos secos.	EIA (MM34)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
38.	GR	A desmatação e o corte de arvoredos deverão ser efectuados exclusivamente nas áreas necessárias.	EIA (MM35)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
39.	GR	Efectuar a desmatação, desflorestação, corte ou decote de árvores com mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas a fim de minimizar os riscos de incêndio.	EIA (MM36)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
40.	GR	Deverão ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas, através de sinalização com fitas coloridas, que não perturbem a execução da obra.	EIA (MM37)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
41.	GR	As zonas seleccionadas para serem sujeitas a desmatação e as árvores a serem alvo de poda ou de corte devem ser assinaladas com marcas visíveis (por exemplo, fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante.	EIA (MM39)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
42.	GR	As operações de recarga e o destino dos resíduos resultantes da exploração florestal deverão ser acordados com os proprietários. Sempre que possível os sobrantes da exploração florestal deverão ser estilhados e espalhados no local de forma a manter os nutrientes no local.	EIA (MM39)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
43.	AR	Durante as operações de movimentação de terras, proceder à aspersão de água das áreas intervencionadas de forma a minimizar o levantamento de poeiras no período seco, caso se revele necessário.	EIA (MM40)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
44.	RH	As linhas de água deverão ser limpas de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial induzida pela obra.	EIA (MM41)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
45.	RH	Implementar, nos caminhos (a construir, que sejam mantidos na fase de exploração) que atravessem linhas de água, passagens hidráulicas de secção dimensionada para uma cheia centenária.	EIA (MM42)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
46.	RH	Proceder, no caso em que os apoios sejam implantados em zonas de declive acentuado, à drenagem periférica na área de trabalho, de forma a reduzir o escoamento sobre os locais onde ocorrerá a mobilização do solo.	EIA (MM43)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
47.	RH	As intervenções na proximidade de redes de drenagem e regadio, superficiais ou subterrâneas, devem ser efectuadas de modo a evitar a deposição de materiais em valas e a ruptura de condutas.	EIA (MM44)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
48.	RH	Efectuar as travessias provisórias das linhas de água de forma a não causar a obstrução ao normal escoamento das águas.	EIA (MM45)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
49.	SO	Na abertura de caboucos, decapar, remover e separar as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. Conduzir as obras de construção das fundações dos apoios localizados em áreas de RAN ou de REN, de forma a não serem afectadas áreas suplementares de solos integrados nessa(s) reservas(s), evitando a afectação de áreas circundantes e não deixando no local elementos grosseiros provenientes da escavação.	EIA (MM46)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
50.	OR	Para os apoios localizados em áreas com risco de erosão integradas no regime da REN, nomeadamente os apoios 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56 e 58, por forma a que não sejam favorecidos os fenómenos erosivos deverá ser evitada e deposição dos materiais de escavação em pendentes acentuadas.	EIA (MM53)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
51.	EC	Deverá ser afectada a menor área possível de terreno envolvente aos apoios para parquear materiais e para circulação de maquinaria.	EIA (MM47)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
52.	EC	Deverão manter-se as árvores com interesse (nomeadamente carvalhos) que ocorrem sob a linha, designadamente sob o vão entre os apoios 34 a 35, 39 a 45 garantindo as distâncias mínimas de segurança regulamentarmente definidas, devendo, quando muito, ser podadas às alturas adequadas.	EIA (MM48)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
53.	EC	A construção dos apoios deverá ter sempre em consideração a não perturbação do carvalho alvarinho (<i>Quercus ruber</i>).	EIA (MM49)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
54.	EC	Sinalização preventiva da linha eléctrica nos seguintes vãos: 33 - 36, 40 - 42, 57 - 60. A sinalização preventiva deve resultar da montagem de sinalizadores (<i>Bird Flight Diverter – BFD</i>) de 20 em 20 metros em cada cabo de terra, dispostos alternadamente, o que em perfil resultará num espaçamento de 10 em 10 metros.	EIA (MM50)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
55.	AS	Deverão ser realizadas revisões periódicas aos veículos e maquinaria, em oficinas licenciadas.	EIA (MM51)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
56.	AS	As operações de construção mais ruidosas, que se desenrolem na proximidade de edifícios de habitação (até 400 m), apenas deverão ter lugar nos dias úteis, das 08:00h às 20:00h. As actividades ruidosas só poderão ter lugar fora do período referido com a obtenção de uma licença especial de ruído.	EIA (MM52)	Proceder em conformidade Obter, junto do município, a licença especial de ruído, caso se verifique necessário	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Licença Especial de Ruído
57.	CS	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a minimizar o arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Caso ocorra arrastamento, deverá proceder-se à limpeza com a maior brevidade possível.	EIA (MM55)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
FASE FINAL DA OBRA						
58.	GR	Proceder, após conclusão dos trabalhos, à limpeza e recuperação dos locais de estaleiro. O solo deverá ser limpo de quaisquer resíduos e deverão ser restabelecidas as condições iniciais.	EIA (MM11)	Proceder em conformidade	Empreiteiro ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de Vistoria Final
59.	GR	Efectuar a reposição e/ou substituição de eventuais infra-estruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes que sejam afectadas no decurso da obra.	EIA (MM12)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
60.	GR	Efectuar a descompactação dos solos nas áreas envolventes utilizadas temporariamente durante a obra, de forma a permitir o restabelecimento das condições de infiltração. A descompactação dos solos deverá ser efectuada através de lavra adequada, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.	EIA (MM13)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

N.º	FACTOR	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	REGISTO DE VERIFICAÇÃO
61.	GR	Os caminhos existentes que tenham sido utilizados para aceder aos locais em obra e que possam ter sido afectados pela passagem de maquinaria e veículos, assim como as áreas afectas a construções provisórias, deverão ser recuperadas.	EIA (MM26)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)
62.	GR	Os acessos abertos que não tenham utilidade posterior devem ser desactivados, procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação, através da descompactação do solo.	EIA (MM29)	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)

GR - Gerais (inclui medidas relativas ao planeamento dos trabalhos; estaleiro e áreas a intervir; gestão de materiais, resíduos e efluentes; acessos; boas práticas ambientais e desflorestação e desmatação)

AR – Qualidade do Ar

PT – Património cultural

GL – Geologia

PS – Paisagem

RH – Recursos Hídricos

CS – Componente Social

SO – Solos e Ocupação do Solo

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

EC - Ecologia

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

AS – Ambiente sonoro

ESAA – Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

OT – Ordenamento do Território

ANEXO II – Legislação Aplicável

A estruturação e implementação do PAA baseia-se na adopção de padrões e normas que conduzam à conformidade ambiental da empreitada, concretizados nas melhores práticas e soluções construtivas e sistematizados em procedimentos e instruções ambientais a cumprir durante a execução da obra.

A listagem da legislação ambiental aplicável à presente empreitada é apresentada no Quadro A. Neste quadro, é indicada a referência do diploma, a data, um sumário e o seu âmbito de aplicação.

QUADRO A – Legislação aplicável

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, com as alterações introduzidas por Lei n.º 13/2002, de 19/02	Lei de Bases do Ambiente – define as bases da Política de Ambiente, em cumprimento do disposto na Constituição da República	GERAL
DL 9/2007, de 17 de Janeiro, revoga o DL 292/2000 de 14 de Novembro com as alterações que foram introduzidas pelo DL 259/2002 de 23 de Novembro	Regulamento Geral do Ruído	AMBIENTE SONORO
Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, que rectifica o DL 9/2007 de 17 de Janeiro	Rectificação de artigos do Regulamento Geral do Ruído	
DL 146/2006, de 31 de Julho, transpõe a Directiva n.º 2002/49/CE de 25 de Junho, com a Declaração de Rectificação n.º 57/2006 de 31 de Agosto	Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente	
Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março e alteração pelo DL 278/2007, de 1 de Agosto	Regulamento das Emissões Sonoras de Equipamento para Utilização no Exterior	
Portaria n.º 829/2007, de 1 de Agosto	Lista de Sítios de Importância Comunitária (SIC)	ECOLOGIA
DL 49/2005 de 24 de Fevereiro, altera o DL 140/99 de 24 de Abril	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, relativo à conservação das aves selvagens (directiva aves), bem como à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats)	
RCM 76/2000 de 5 de Julho	Aprova a 2ª Fase da lista nacional de sítios a que se refere o n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	
DL n.º 565/99 de 21 de Dezembro	Regula a introdução na Natureza de espécies não indígenas da flora e fauna	
DL 384-B/99 de 23 de Setembro	Cria diversas zonas de protecção especial	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
DL 140/99 de 24 de Abril, revoga os Decretos-Leis n.os 75/91, de 14 de Fevereiro, 224/93, de 18 de Junho, e 226/97, de 27 de Agosto	Revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens)	ECOLOGIA
RCM 142/97 de 28 de Agosto	Aprova a lista nacional de sítios (1.ª fase) prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto (transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens)	
DL 19/93 de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL 227/98 de 17 de Julho	Estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas	
DL 316/89 de 22 de Setembro	Regulamenta a aplicação da convenção da vida selvagem e dos habitats naturais na Europa	
Convenção de Bona sobre a Conservação das espécies migradoras pertencentes à Fauna Selvagem de 23-06-1979		
Convenção de Berna relativa à Protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa de 19-09-1979		
DL 78/2004, de 3 de Abril, revogado parcialmente pelo DL 126/2006 de 3 de Julho	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	QUALIDADE DO AR
DL 111/2002, de 16 de Abril	Estabelece os valores limite das concentrações no ar ambiente de alguns poluentes, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes	
Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, com a Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006 de 23 de Fevereiro	Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas	RECURSOS HÍDRICOS E DOMÍNIO HÍDRICO
DL 306/2007, de 27 de Agosto, revogado pelo DL 243/2001 de 5 de Setembro	Estabelece o Regime Jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o DL 243/2001 de 5 de Setembro	
DL 226-A/2007, de 31 de Maio, que revoga o DL 46/94 de 22 de Fevereiro, e alterado parcialmente pelos DL 391-A/2007 de 21 de Dezembro e DL 93/2008 de 4 de Junho	Autorização, licença ou concessão dos recursos hídricos	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos	RECURSOS HÍDRICOS E DOMÍNIO HÍDRICO (cont.)
DL 382/99 de 22 de Setembro	Estabelece perímetros de protecção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público	
DL 236/98 de 1 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro	Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Revoga o Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março	
DL 316/2007, de 18 de Setembro, que altera o DL 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL 310/2003 de 10 de Dezembro	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDI- CIONANTES AO USO DO SOLO
Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto	Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e de Urbanismo	
Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	
Despacho n.º 2/2006 de 23 de Março	Ficha a preencher para instrução dos processos de Reconhecimento de Interesse Público (RIP)	
Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março	Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional	SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO
DL 139/89, de 28 de Abril	Relativo à protecção ao relevo natural, solo arável e revestimento vegetal	
Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro	Combate ao Nemátodo da madeira do pinheiro	
DL 155/2004, de 30 de Junho, que altera o DL 169/2001 de 25 de Maio	Estabelece medidas de protecção ao sobreiro e azinheira	
DL 423/89, de 4 de Dezembro	Estabelece medidas de protecção ao azevinho espontâneo	
DL 174/88, de 17 de Maio	Estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores	
DL 173/88, de 17 de Maio	Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais	
DL 120/86, de 28 de Maio	Estabelece disposições quanto ao acondicionamento do arranque de oliveiras	
Decreto n.º 18:604	Protecção da Cultura da Amoreira	
DL 28:468, de 15 de Fevereiro de 1938	Árvores de Interesse Público	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Decreto n.º 4/2005 de 14 de Fevereiro	Aprova a Convenção Europeia da Paisagem, feita em Florença em 20 de Outubro de 2000	PAISAGEM
Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril	Define um plano de pormenor para projectos de intervenção no espaço rural que obriga ao estudo da paisagem, a avaliar a sua capacidade de carga e ainda a fundamentar a transformação do solo rural entre outros aspectos	
Portaria n.º 417/2008 de 11 de Junho	Estabelece o regime de transporte de resíduos de Construção e Demolição	RESÍDUOS
DL 46/2008 de 12 de Março	Regime gestão de resíduos de Construção e Demolição	
DL 178/2006, de 5 de Setembro	Regime Geral de Gestão de Resíduos	
DL 230/2004, de 10 de Dezembro	Regime Jurídico de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)	
Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos	
DL 153/2003, de 11 de Julho	Regime Jurídico de Gestão de Óleos Usados	
Despacho n.º 25297/2002, de 27 de Novembro (Série II)	Proble e deposição de resíduos	
Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto	Regula a deposição de resíduos em aterros	
DL 62/2001, de 19 de Fevereiro	Regime Jurídico de Gestão de Pilhas e Acumuladores Usados	
Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional	
Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro	Fixa as regras para o transporte de óleos usados	
Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada por Lei.º 89/2009, de 26 de Agosto	Lei-Quadro das contra-ordenações ambientais	

Além da legislação acima referida, o empreiteiro compromete-se a cumprir toda a legislação ambiental aplicável actualmente e que possa entrar em vigor no decorrer da empreitada.